CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 21 / 09 / 2012
Hora: 8h43min
Ass: Maiti

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.436/2012, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/09/12 A 19/12/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DOIS IRMÃOS – CONSEPRO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n°. 1.234/94 de 24 de maio de 1994 a seguinte:

L E I

Art. 1º É declarado de UTILIDADE PÚBLICA o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DOIS IRMÃOS – CONSEPRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 25 de Julho, nº 636, Centro, Dois Irmãos, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.831.892/0001-65.

Art. 2º O Título de Utilidade Pública ora concedido será cassado se a entidade deixar de atender as exigências previstas no art. 5º e 6º da Lei nº 1.234, de 24 de maio de 1994.

Art. 3º O Município anotará em livro próprio a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ERONILDO PEREIRA DA SILVA,
CHEFE DE GABINETE.